

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 3826/2026-GP/FUERN DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Portaria nº 3758/2024-GP/FUERN de 11 de outubro de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento efetivo dos cargos de Agente Técnico Administrativo, Agente Técnico Especializado e Técnico de Nível Superior da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, objeto do Edital nº 03, de 05 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no item 14.3 do Edital nº 03/2024-FUERN, que estabelece o prazo de validade do Concurso Público em 2 (dois) anos, contado da publicação da homologação do resultado final pela Presidência da Fuern, admitida uma única prorrogação por igual período;

Considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, no art. 26, inciso III, da Constituição Estadual e no art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, que autorizam a prorrogação, uma única vez e por igual período, do prazo de validade dos concursos públicos;

Considerando a autonomia administrativa conferida às universidades pelo art. 207 da Constituição Federal e, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, a autonomia de gestão financeira e patrimonial disciplinada pela Lei Estadual nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento efetivo dos cargos de Agente Técnico Administrativo, Agente Técnico Especializado e Técnico de Nível Superior da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, regido pelo Edital nº 03, de 5 de janeiro de 2024, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 3758/2024-GP/FUERN.

Art. 2º Em decorrência da prorrogação de que trata o art. 1º, o prazo de validade do Concurso Público fica estendido até 11 de outubro de 2028.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de setembro de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 15/09/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44165026** e o código CRC **1E0A6226**.